

PORTARIA Nº 16/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANA LÚCIA MARTINS	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trovadori Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2021

Diário Oficial - nº 0608

3

BUCCH, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Setor de Licitação para cumprir sua função junto à Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 14/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 1423/20, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 594 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 15/2021

SÚMULA: Transferir a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NATALY MARIA SANTOS AFFONSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação para cumprir sua função junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

MIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 16/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANA LÚCIA MARTINS

Presidente

MAYRA SEUGLING HANNOUCHE

Membro

CRISTIANE SANTOS PANIZIO

Membro

EDENILSON MARIA DE SOUZA

Membro

WALDIR RODRIGUES

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cornélio Procopio, 26 de Fevereiro de 2021.

No uso de minhas atribuições, venho por meio desta solicitar a compra Do Medicamentos CEFTRIAXONA SÓDICA 1.000MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Estamos usando muito esse Medicamento nos Atendimentos aos Pacientes com COVID-19 na UAR.

01	CEFTRIAXONA SÓDICA 1.000MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	UNID
----	---	-----	------

Rodrigo Augusto Fonseca
Rodrigo Augusto Fonseca
Farmacêutico-Bioquímico
CRF 15.591 PR

Angélica C. Olchaneski de Mello
ANGÉLICA C. OLCHANESKI DE
MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000. Fax: (43) 3520-8021
Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Comissão de compras, Bens e Serviços
Data: ____/____/20____
Autorizar: ☒ Sim () Não
Procedimento: _____

Geraldo Alves
Ubirajara Freitas

Ofício nº 0580/2021 - SMS
2021.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de

A/C

COMISSÃO DE COMPRAS

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COMPRA.

Tem este a principal finalidade em solicitar a JUSTIFICAR de a aquisição 500 (quinhentas) UNIDADES DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1.000 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atendimento de pacientes diagnosticados positivos para SARS-COV2 (Covid-19), em tratamento medicamentoso e que se encontram nas fases (replicação viral / inflamatórias): 2A (5 – 7 dias), 2B (10 – 14 dias) e até mesmo fase 3 (+ 20 dias) que necessitam de antibioticoterapia endovenosa de amplo espectro devido principalmente à *falta de leitos hospitalares* e à necessidade de trata-los no regime chamado: “Hospital-dia”, na própria Unidade de Atendimento Respiratório – UAR (unidade referência para atendimento e tratamento de pacientes positivados).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,



ANGÉLICA OLCHANESKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rodrigo Augusto Fonseca <almoxarifadocornelio@gmail.com>

Orçamento Prefeitura de Cornélio Procópio

1 mensagem

Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>
Para: almoxarifadocornelio@gmail.com

26 de fevereiro de 2021 14:04

Boa tarde

Segue orçamento em anexo

A disposição

Att

Douglas Picolo

Setor Comercial
WPP: (54) 9 9950-7043
Fixo: (54) 3523 2700
BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS
Barão de Cotegipe/RS
www.centermedi.com.br



Em 26/02/2021 11:13, Medicamentos Centermedi escreveu:

Carla Perin

Secretaria
54 3523 2700
BR 480, 795 - Saída para
Erechim/RS
Barão de Cotegipe/RS
www.centermedi.com.br



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Prefeitura de Cornélio Procópio**Data:**Fri, 26 Feb 2021 10:57:22 -0300**De:**ALMOXARIFADO <almoxarifadocornelio@gmail.com>

Para:Cassiano Selivon <vendas03@inovamed-rs.com.br>, gustavo.somapr@gmail.com, Ana Destefani <vendas@biocientifica.com.br>, Andrea Alves de Jesus <andreajesus@hospfar.com.br>, caio maxima <caio@maximamedicamentos.com.br>, Classmed Produtos Hospitalares <classmed@uol.com.br>, Danilo - NF <danilo@nunesfarma.com.br>, davi@dimaci.com.br <davi@dimaci.com.br>, Deborah <deborah@dimaci.com.br>, duomed@sercomtel.com.br <duomed@sercomtel.com.br>, efetive@hotmail.com <efetive@hotmail.com>, Evelyn <evelyn@maximamedicamentos.com.br>, Everton - Nunesfarma <everton@nunesfarma.com.br>, Fabiane Pereira <vendas4@dimaci.com.br>, guilherme.plasmedic@hotmail.com

<guilherme.plasmedic@hotmail.com>, Gustavo Lopes - Londricir <gustavo@londricir.com.br>, Luana <licitacao@concorddistribuidora.com.br>, Maxima <maximamed@sercomtel.com.br>, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, narria nain calixto de oliveira <narria_cirurgiacatiba@hotmail.com>, Natiele <nati@werbran.com.br>, Paula Silva - Rioclarense® <paula.silva@rioclarense.com.br>, Paulo - Nunes Farma <paulo@nunesfarma.com.br>, Plasmedic Hospitalar <plasmedic@yahoo.com.br>, Poliane Cavaletti cavaletti <policavaletti@hotmail.com>, Rodrigo Lopes NCH <contato@nacionalhospitalar.com.br>, Sandro Andrade - Promefarma <vendas@promefarma.com.br>, sao marcos Distribuidora <saomarcos.medicamentos@gmail.com>, thiago@nunesfarma.com.br <thiago@nunesfarma.com.br>

000005

Olá. bom dia

Segue Medicamentos para cotação de preço.

Será por compra direta para uso em COVID

Muito Obrigado.

01	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	500	UNID
----	---	-----	------

 Cornélio Procopio - PR orç 49596 de 26 Fev 21.pdf
33K



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EST BR 480, 795

BARAO DE COTEGIPE - RS

Cnpj: 03.652.030/0001-70

medicamentos@centermedi.com.br

FONE/FAX: (54) 3523-2700

CENTRO

Cep: 99740-000

Inscr.Est: 1700004449

000006

Data: 26/02/2021

Orçamento N.: 49596

ORÇAMENTO DE VENDA

Cliente : Prefeitura do Município de Cornélio Procopio Fms Fone: 43 3520-8007 43 3904-1040
Endereço: Av Minas Gerais 301 Bairro: Centro
Cidade: CORNELIO PROCOPIO Estado: PR Cep: 86300000
Cpf/Cnpj: 76.331.941/0001-70 Identidade/Inscrição: ISENT0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	4.450,00	Parc.: 0/1	Vcto 26/02/2021	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:	Vcto	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:	Vcto	Valor R\$	Parc.:	Vcto

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1657	500	AMP	CEFTRIAXONA 500MG IM AMPOLA + DILUENTE 2ML (G) EUROFARMA	EUROFARMA	8,9000	4.450,00

Transportadora:

OBSERVAÇÕES:

Pedido mínimo R\$ 1.000,00 - Orçamento válido por 30 dias

Total dos Produtos:

4.450,00

Total do Frete:

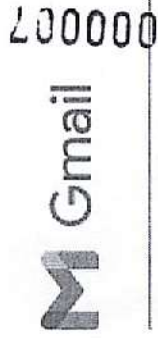
0,00

Total do Pedido:

4.450,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF
(CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOUVER QUANTIDADES
EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Assinatura do Comprador



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CEFTRIAXONA

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Para: Farmácia São João <fcia.saojoao@onda.com.br>

26 de fevereiro de 2021 17:14

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR:

CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG

QUANTIDADE : 500 UNIDADES.

FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO

OBRIGADA

ANA

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Departamento de Compras

Fone: 43 3520-8007 / 8064

Farmacia São João <fcia.saojoao@onda.com.br>

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

1 de março de 2021 09:54

Conforme solicitação informamos de o valor unitário é de R\$ 8,51.

Obs.: Prazo de entrega de até 10 dias após a confirmação da compra.


Marteli de Souza & Cia. Ltda.
Farmácia São João
CNPJ - 81.117.301/0001-00
Rua Mal. Deodoro, 67 - Centro
Manipulação de Fórmulas 86300-000 - Cornélio Procopio (PR)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Fwd: Prefeitura de Cornélio Procópio

1 mensagem

000008

ALMOXARIFADO <almoxarifadocornelio@gmail.com>
Para: compraspmcp@gmail.com

1 de março de 2021 15:16

----- Forwarded message -----

De: Marlon José Marmentini <vendas03@inovamed-rs.com.br>

Date: sex., 26 de fev. de 2021 às 11:09

Subject: Re: Prefeitura de Cornélio Procópio

To: ALMOXARIFADO <almoxarifadocornelio@gmail.com>

Bom Dia Prezados!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Favor atentar ao descritivo do item.

Certo da compreensão.

Att.

Em 26/02/2021 10:57, ALMOXARIFADO escreveu:

Olá, bom dia

Segue Medicamentos para cotação de preço.

Será por compra direta para uso em COVID

Muito Obrigado.

01	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	500	UNID
----	---	-----	------

--

**Marlon J. Marmentini**
Vendas Público+55 54 2106 7940
www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria.

ORÇAMENTO CORNÉLIO PROCÓPIO.pdf
308K

inovamed
hospitalar

Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Número: 2115
UF: RS
Site: www.inovamed-rs.com.br

Inscrição Estadual: 039/0157570
Bairro/Distrito: INDUSTRIAL
CEP: 99706-250
E-mail: vendas01@inovamed-rs.com.br

Endereço: RUA DR JOAO CARUSO
Cidade: ERECHIM
Telefone: (54) 2106-7930

6000000

Orçamento: 73002503

Cliente: 3015-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNELIO PR
Bairro: CENTRO
Atividade: 1-PREFEITURA
Telefone: (43)3520-8064

Data: 26/02/2021

Endereço: RUA PARAIBA
Cidade: CORNELIO PROCOP
Cnpj: 09.342.351/0001-55
Contato:
UF: PR
I.E.: ISENT0
Cep: 86300-000

Vendedor: 73 MARLON JOSE MARMENTINI

Nº Ped. Cliente:

Prazo Médio: 30 dias

Cobrança: 7484-SICREDI C/REGISTRO I

Cod.	Descrição	Validade	Marca	Emb.	Peso Bruto	Qt.(Un.)	Preço Liq.	Valor ST	Valor com ST	Valor Total
412	CEFTRIAXONA SODICA 1G POINJ IV FA (G)	30/12/2022	BLAU FARMACEX	C100 FA	13,4	500,0000	7,19	0	7,190000	3.595,0000
Total Peso Bruto: 13,4							Total: 500,0000			

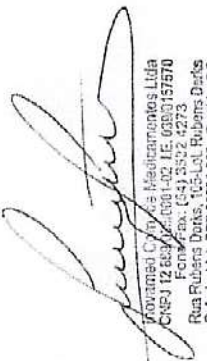
Transportador: 0

VENDAS DIRETAS

Observações: ORÇAMENTO VENDA DIRETA

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.
NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.
ATENTAR PARA AS VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.
VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.
NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

Vi. Outras Desp.: 0,00
Vi. Frete: 0,00
Vi. Total: 3.595,00



Wouamei Cristina Medeiros Lida
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 0090157570
Fone/Fax: (54) 3512-4273
Rua Rubens Darks, 105-Lot. Rubens Darks
8. Industrial CEP 99706-309 - Erechim-RS

Sedinei Stievens
Sócio-gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:09 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **65E5.BF4B.0E18.C956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016250299

Identificação do titular da certidão:

Nome: INOVAMED HOSPL LTDA
Endereço: RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certificamos que, aos 02 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Posui 2 Debito(s) AUL/DAT:
adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026087156

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102, Endereço - RUA DR. JOAO CARUSO, 2115 B: INDUSTRIAL, ERECHIM/RS CEP 99706-250.

1 de Março de 2021, às 08:37:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu **Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais**, informando o seguinte código de controle: **8ee609eeeb06710add5ca1b662561b8**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL /
ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021402563511830930

Informação obtida em 15/02/2021 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.889.035/0001-02**
Insc. Municipal...: **37417**
Endereço.....: **RUA DR. JOAO CARUSO, 2115**
Bairro.....: **INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102
Emitida às 14:10:01 do dia 25/02/2021.
Código de Autenticidade 311E.1AF0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 32334891/2020

Expedição: 08/12/2020, às 17:36:43

Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12889035000102

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:08:03
Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12889035000102

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:05:12
Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, solicitar dotação orçamentária para Aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA de 1g, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilma Sra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

000019

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 42/2021
Número Processo / Ano: 40/2021
Data do Processo: 01/03/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, PARA ATENDER AOS PACIENTES COM COVID-19 NA UAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
482	06.01	2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	222.509,44	3.595,00
					Total Previsto:	3.595,00

					Total Geral:	3.595,00
--	--	--	--	--	--------------	----------

Cornélio Procópio, Em 01/03/2021

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, da Aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 1g, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a necessidade desta aquisição do medicamento, devido ao agravamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de CORONAVIRUS (COVID-19) e aumento de número de casos positivados de Covid-19 em nosso Município.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

À Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

000021

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de 500 unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA 1 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, para serem utilizados em pacientes com COVID na UAR.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo corona vírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do corona vírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo corona vírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

000022

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo corona vírus”.

Wort



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

000023

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do corona vírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para o enfrentamento da emergência de saúde pública, pois este medicamento é ministrado nos pacientes positivados com COVID-19, que necessitam da medicação na UAR.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da global da contratação corresponde ao total de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, a **licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 01 de março de 2021.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

Venho através do presente, solicitar autorização para instauração de processo para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 1g, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Edenílson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 1mg, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217
4654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA	
	Nr.:	6/2020 - DL
	Processo Administrativo:	32/2020
	Processo de Licitação:	26/2020
	Data do Processo:	19/02/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA6/2020 de 19/02/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

296 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio,

19 de fevereiro de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.013.20074

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 1g, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da aquisição e de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais)

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a serem tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19 e o recente aumento do número de casos confirmados no Município de Cornélio Procópio, o fundamento legal para a presente dispensa está contido no Art. 4º caput da Lei nº 13.979/2020, conforme Parecer Jurídico favorável.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(482) 06.01.2.055..3.3.90.32..03.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 3.595,00

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.


Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento **CEFTRIAXONA SODICA DE 1mg, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR**, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174
654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

DISPENSA Nº 014/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 500mg, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 034/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: GERUSA APARECIDA FERREIRA CALEFI

OBJETO: Exercer função de visitador – formação Assistência Social

VALOR mensal: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)/ mês

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA: 12/02/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gerusa Aparecida Ferreira Calefi - Representante Legal

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS 87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Edilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será

definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) horas

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Edilson Ramos – Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

EQUILÍBRIO FINANCEIRO - Pregão nº 133/2020 – Forma Presencial

DATA 26 do mês de FEVEREIRO de 2021,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

1	Óleo Diesel	3,54	10,451%	3,91
---	-------------	------	---------	------

5	Diesel S-10	3,64	10,164%	4,01
---	-------------	------	---------	------

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RCM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - (1ª VERSÃO)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

2021

PREFEITO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

VICE-PREFEITA

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 500mg, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR.
Dotação Orçamentária*	4820601205533903203000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.595,00
Data Publicação Termo ratificação	02/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 97975826987 ([Logout](#))

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 014/2021 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,


Edenílson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

000032

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

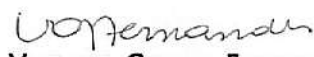
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto aquisição de 500 unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA 1 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, para serem utilizados em pacientes com COVID na UAR.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e **reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria**, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procopio, 01 de março de 2021.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2021 - DL 000033

Processo Administrativo: 42/2021
Processo de Licitação: 40/2021
Data do Processo: 01/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIM JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Data da Adjudicação: 01/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, PARA ATENDER AOS PACIENTES COM COVID-19 NA UAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (10858)</u>					
1 Ceftriaxona sódica 500 mg - solução injetável intramuscular	UN	500,00	0,0000	7,19	3.595,00
Total do Fornecedor:					3.595,00
Total Geral:					3.595,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.32.00.00.00.00 (482)

Cornélio Procópio, 1 de Março de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche